

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 085/2017, de 13 de Setembro de 2017.

"Torna de Utilidade Pública o ISFAC – Instituto São Francisco de Arte e Cultura".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o ISFAC – Instituto São Francisco de Arte e cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 25.372.225/0001-08, situado na Rua Alberto Coimbra, nº 44, Sandra Regina, Barreiras, Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95